



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Fina-

Em 13 / 08 / 90

Presidente da Câmara

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 067/90

Dispõe sobre denominação de AUGUSTO CORBELLI a logradouro público deste Município.

Art. 1º - Passa a denominar-se AUGUSTO CORBELLI a Rua Beira Linha, Cod. Log. 6110, que tem seu início na conhecida Rua Santa Isabel e vai ate seu final, em Diamante de Ubá, que ainda não tem denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, bem como a afiação das mesmas no momento oportuno e, ainda, de comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos tal decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 13 de agosto de 1990.

VEREADOR RENATO COSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O Sr. Augusto Corbelli, veio para o Brasil largando a sua Itália, já casado. Residiu na fazenda de Ubeba, dedicando-se ao trabalho na lavoura se constituindo em um grande produtor de fumo em corda.

Possuidor de uma grande alma e um espírito humanitário ímpar, o Sr. Augusto esteve sempre presente em todos os eventos da comunidade Diamantense, sendo figura constantemente lembrada principalmente por aqueles menos afortunados, que eventualmente, necessitavam recorrer ao auxílio do mesmo, tendo sempre diminuídos os infortúnios.

Transmitiu a todos os filhos o exemplo de dedicação, seriedade, honestidade e bondade, que sempre caracterizaram a sua vida. Trabalho e humildade foram uma constante na vida deste imigrante, que vindo para o Brasil, escolheu Diamante como o local para constituir a sua família e educar os filhos.

Apaixonado pela política, não pode dela participar ativamente, porém seu filho João Corbelli, se constituiu em líder político no local, contribuindo para o engrandecimento e melhoria da condição de vida em Diamante.

Pela sua participação, dedicação e amor à Diamante, torna-se imperiosa essa justa homenagem que irá imortalizar o nome do Sr. Augusto Corbelli em uma das principais vias públicas desse distrito, como exemplo de homem realizador e pai.

Sala ds Sessõe "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",
da Câmara Municipal de Ubá, aos 13 de agosto de 1990.

VEREADOR RENATO COSTA



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

C E R T I D Á O

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR
MA DA LEI, ETC, ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO
COLADO SOB O N° AVULSO EM: 13 DE Agosto DE 1990 E,
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A pedido verbal do vereador RENATO COSTA,
a Rua Beira Linha, Cod. Log. 6110, que tem seu início na conhe
cida Rua Santa Isabel e vai até ao seu final, em Diamante de
Ubá, não tem denominação oficial instituída em Lei, conforme
consta em nossos arquivos. *X*

*X*X*X*X*X*X*X*

*X*X*X*X*X*X*X*

*X*X*X*X*X*X*X*

*X*X*X*X*X*X*X*

*X*X*X*X*X*X*X*

O REFERIDO É VERDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 13 DE Agosto DE 1990.



CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO